



TÊNIS CLUBE DE CAMPINAS

Fundado em 04 de maio de 1913 – C.N.P.J. 46.090.999/0001-08

RUA CORONEL QUIRINO, 1346 – CAMBUÍ

CAMPINAS/SP – CEP 13025-002

Telefone/Fax (19) 3721-6880 – (19) 3254-7824

REGIMENTO INTERNO DA SEDE SOCIAL E SEDE DE CAMPO

Conforme dispõe o artigo 27, letra h, do Regulamento Interno, bem como o artigo 24, letra h, do Estatuto Social, a Diretoria Executiva cria o **Regimento Interno** do **TCC**, revogando-se qualquer outro documento anterior que trate deste mesmo assunto.

1 – Horário

1.1 - O horário de funcionamento da Sede Social é das 07h00 às 22h00 e da Sede de Campo, de terça a quinta, das 07h às 21h20 e de sexta a domingo, das 07h às 19h; exceto quando houver evento oficial que termine após esse horário;

1.2 – Apenas os associados inscritos na academia e natação poderão ser atendidos a partir das 06h00;

1.3 – O horário de funcionamento do Bar da Piscina é das 08h às 22h de segunda a sábado e aos domingos das 08h às 20h, exceto quando houver evento que termine após esse horário.

2 - Após o horário de fechamento, ou do encerramento de qualquer evento oficial do clube, todas as luzes serão apagadas e as portas trancadas;

3 - Proibições:

3.1 – Entrada nas dependências da Sede de qualquer animal;

3.2 – Uso de patinetes, patins, skates, bicicletas, velocípedes e similares;

3.3 - Soltura de fogos de artifício de estampido;

3.4 – Utilização de copos de vidro na área das piscinas;

3.5 – Circulação e permanência de crianças menores de 12 anos desacompanhadas de pais ou responsáveis, salvo autorização expressa do responsável (**obter modelo na secretaria**);

3.6 – Utilização ou permanência na área do buffet em trajes de banho ou sem camisa;

3.7 – Utilização da área comum dos banheiros para trocar de roupa, devendo para isso serem usados os boxes ou os vestiários;

3.8 – Utilização de cadeiras como descanso para os pés, principalmente quando o clube estiver cheio;

3.9 – Guarda de mesas e cadeiras para outras pessoas, devendo ser obedecida a ordem de chegada, principalmente quando o clube estiver cheio;

3.10 – Retirada para uso fora das dependências da sede, de qualquer objeto de propriedade do clube, sem a prévia autorização da Diretoria;

3.11 - Cozinhar ou fazer churrasco em qualquer área da sede social, exceto em local previamente aprovado pela Diretoria;

3.12 - Jogos de azar com aposta em dinheiro, salvo evento beneficente autorizado pela Diretoria;

3.13 – Utilização de aparelho de som particular em alto volume;

3.14 – Utilização de bolas, boias e coolers;

3.15 – Venda de qualquer produto nas dependências do clube;



TÊNIS CLUBE DE CAMPINAS

Fundado em 04 de maio de 1913 – C.N.P.J. 46.090.999/0001-08

RUA CORONEL QUIRINO, 1346 – CAMBUÍ

CAMPINAS/SP – CEP 13025-002

Telefone/Fax (19) 3721-6880 – (19) 3254-7824

4 – Convidados

4.1 – É obrigatório o associado retirar convite para todo e qualquer convidado, sendo o primeiro do mês gratuito e outros três cobrados conforme tabela vigente;

4.1.1 – Quando se tratar do mesmo convidado (o mesmo CPF), somente o seu primeiro convite mensal será gratuito, ainda que o associado convidante seja diferente, e seja o seu primeiro convidado no mês. Os demais convites para o mesmo convidado serão cobrados, conforme tabela vigente;

4.1.2 - A regra para o mesmo convidado não se aplica a situações excepcionais, previamente aprovadas pela Diretoria, tais como atividades esportivas/culturais onde não haja quórum apenas com associados.

4.2 – O convite para o almoço (das 11h:30 às 15h) será gratuito e dará ao convidado o direito de permanecer no buffet por até 1 hora e meia, mediante identificação que deverá ser devolvida na saída;

4.3 - Em dias de eventos o convite será cobrado, não valendo em tais datas a gratuidade concedida em dias normais;

4.4 – Com relação a entrada de babás no clube, para acompanhamento de crianças, as mesmas deverão ser cadastradas em nossa secretaria. Para frequentar deverão estar uniformizadas. Semestralmente este cadastro deverá ser renovado.

5 - Bar e Restaurante

5.1 – A eventual inadimplência poderá ensejar em proibição ao associado e dependentes de utilizar-se dos serviços de bar/restaurante até a liquidação do débito, além das demais medidas previstas no estatuto do clube.

6 - O Associado:

a) é responsável pelas despesas efetuadas por si, por seus dependentes e seus convidados;

b) é responsável por qualquer dano ou prejuízo causado ao clube, por si, por seus dependentes, convidados e/ou empregados;

c) tem direito a obter desconto nos preços de locações de espaços, conforme tabela vigente;

7 – O associado, seu dependente ou convidado, que venha a praticar qualquer ato atentatório às normas estatutárias e regimentais, bem como de boa conduta, poderá ser convidado a se retirar do clube por qualquer diretor ou funcionário, sem prejuízo de responder por processo disciplinar perante a Comissão de Disciplina;

8 - O clube não se responsabiliza por qualquer dano aos pertences dos associados, seus dependentes ou convidados, incluindo seu veículo estacionado nas imediações;

9 - Todo objeto achado, esquecido ou perdido nas dependências do clube, deve ser encaminhado imediatamente à portaria, que através de seus funcionários, fará todo o possível para localizar seu proprietário imediatamente.

9.1. - Em não se obtendo êxito na localização do proprietário o objeto ficará guardado no almoxarifado do clube por até 60 dias, após o qual será doado para entidades filantrópicas.



TÊNIS CLUBE DE CAMPINAS

Fundado em 04 de maio de 1913 – C.N.P.J. 46.090.999/0001-08

RUA CORONEL QUIRINO, 1346 – CAMBUÍ

CAMPINAS/SP – CEP 13025-002

Telefone/Fax (19) 3721-6880 – (19) 3254-7824

10 – O presente Regimento, aprovado em reunião da Diretoria Executiva em 17/12/2019, entrará em vigor a partir de **20/12/2019**.

Diretoria Executiva